



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação de edital 001/2019 CMDCA inclusão de deferido/indeferidos no cronograma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos direitos da criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 4.676/2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente / CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida no dia 02 de julho de 2019, registrado em ata 10/2019 que aprova esse edital.

RESOLVE:

Artigo 1º– Retificar os prazos para incluir no cronograma do Edital 001/2019 CMDCA os DEFERIDOS E INDEFERIDOS para a data de 10 de julho de 2019.

Artigo 2º - Prazo de Recurso até o dia 11 de julho de 2019.

Artigo 3º-A presente Resolução entre em vigor instantaneamente a partir da data de sua publicação e revoga todas as anteriores que a ela se configurarem contrárias.

Carapicuíba, 02 de julho de 2019.

Roberta Cristina Hipolide das Neves
Presidente do CMDCA/Gestão 2018/2020

CMDCA - Av. Tâmara, 283 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-020

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br